



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Portaria nº 12.212
de 18 de outubro de 2022.

Convalida com efeito retroativo a renúncia, a pedido, de membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 03.10.2022, a homologação de renúncia, a pedido, de **Glaucia Aparecida Carvalho**, portadora do RG nº 47.401.914-7, membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, (Vide Decreto nº 6.015, de 30.12.2019, alterado pelo Decreto nº 6.042, de 28.01.2020).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 03.10.2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de outubro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de outubro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania